



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Câmara Municipal de Castelo - ES
44121
03/05/21
fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 16 /2021

Institui o dia 05 de Maio Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 no Município de Castelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Esta lei institui no Município de Castelo, o Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19, a ser lembrado anualmente todo dia 05 de maio.

Art 2º. Nas sessões da Câmara Municipal de Castelo e em eventos oficiais, na data ou próxima a ela se guardará um minuto de silêncio em homenagem a essas vítimas, bem como as bandeiras nos locais públicos de nosso Município permanecerá a meio mastro em sinal de luto e solidariedade as famílias das vítimas da COVID-19.

Parágrafo único: Poderá, sem que se crie obrigatoriedade, havendo conveniência as Paróquias no Município badalar o sino das Matrizes ao horário de meio dia, em homenagem a essas vítimas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 2021.

WARLEN CESAR BORTOLI

Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

A pandemia da Covid-19 representou um fenômeno que expôs fragilidades da sociedade de todo nosso mundo. Diante de um vírus novo, para o qual não havia imunidade prévia, de transmissão extremamente fácil e que provoca alto percentual de formas graves, o planeta se transformou. Ouso dizer que nada voltará a ser como ao final de 2019. Relações sociais, familiares, de trabalho, emprego, comércio, os mais diversos setores da vida cotidiana experimentam mudanças extremas, súbitas e, muito provavelmente, permanentes. Nesse panorama, vidas foram ceifadas e hoje na data que apresento o presente projeto o município chega a quase cem delas, com isso uso-me do presente para apresentar essa homenagem as vitimas e nos solidarizar com os familiares.

A data escolhida foi a de 05 de Maio pois foi no dia 05 de Maio de 2020, há um ano, que o Município teve seu primeiro óbito, infelizmente, com isso fica nosso reconhecimento da importância de ser a data a ser lembrada.

Ante o exposto, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras para aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a relevância, oportunidade e o interesse público da matéria.

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 2021.


WARLEN CÉSAR BORTOLI
Vereador